



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO EXTRABOM

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.015670/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Endereço: MARIO DE VARGAS COUTINHO Número: 725 Complemento: TERREO Bairro: CIVIT I Município:

SERRA UF: ES CEP:29168-013

CNPJ/MF nº: 03.845.717/0001-22

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2021 a 30/12/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2021 a 27/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

\* Poderão participar da promoção Aniversário Extrabom todas as pessoas físicas domiciliadas em território nacional, que efetuarem compras nas lojas Extrabom Supermercados durante o período da promoção (15.10.2021 a 27.12.2021), cujo somatório comprovável por meio de notas ou cupons fiscais correspondentes alcance o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), terão direito a um número da sorte para participação do sorteio desta ação promocional.

\* Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "Aniversário Extrabom", informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de distribuição de números da sorte, sendo a mandatária e a Instabuy Serviços de Tecnologia LTDA (aderente) eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

\* Para fazer o download do aplicativo, é necessário que o cliente tenha um dispositivo da versão Android 5.0 ou superior, ou do iOS 9.0 ou superior. Caso o cliente não disponha de um dispositivo com essas configurações, ele deverá registrar as notas por meio do site [www.extrabom.com.br](http://www.extrabom.com.br) nas versões desktop ou mobile.

\* Tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras, submete à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, ou do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, para identificação, validação e registro das suas compras, conforme regras expostas neste regulamento. A partir desta ação, o cliente receberá, no aplicativo "Aniversário Extrabom" instalado no seu celular, números da sorte para participação dos sorteios.

\* Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que os mesmos sejam resgatados igualmente.

\* Ao acessar e fazer login no aplicativo "Aniversário Extrabom" ou no site [www.extrabom.com.br](http://www.extrabom.com.br), o participante poderá consultar seus números da sorte disponíveis na aba "Meus Números da Sorte".

\* Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas participantes da promoção. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção dos cupons. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo "Aniversário Extrabom".

\* Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

\* A troca de cupons fiscais/ notas fiscais por números da sorte poderão ocorrer a qualquer hora do dia

(24 horas) pelo site ou aplicativo “Aniversário Extrabom”, desde que dentro do intervalo estabelecido para trocas, como também do atendimento às demais especificações deste regulamento.

\* Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular que efetua o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

\* Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal pelo aplicativo de celular “Aniversário Extrabom”, para troca por números da sorte, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois eles já estarão registrados no sistema.

\* Não será admitido a troca de nota fiscal/ cupom fiscal em nome de outra pessoa. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no site ou aplicativo “Aniversário Extrabom” e/ou sem CPF identificado no documento fiscal.

\* Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra, na mesma loja, dentre as participantes, a fim de totalizar os R\$ 70,00 (setenta reais) para troca de números da sorte, que deve ser realizada durante o período da promoção. Valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será reaproveitado para futuras trocas, desde que obedecido o período de participação das 00h00 do dia 15.10.2021 às 23h59 do dia 27.12.2021. Uma transação de R\$ 70,00 (setenta reais) vale 01 (um) número da sorte; uma transação de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) vale 02 (dois) números da sorte; entretanto, uma transação de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) vale 01 (um) número da sorte, sendo que, neste caso, os R\$ 15,00 (quinze reais) restantes serão armazenados no sistema, no CPF do cliente, tendo validade para as próximas trocas, dentro do período de participação de 15/10/2021 a 27/12/2021, desde que efetuada dentro das lojas participantes.

\* Em caso de dúvidas, haverá atendimento ao cliente por meio do telefone 0800 282 8500 e pelo e-mail atendimento@extrabom.com.br, e no balcão de atendimento ao cliente nas lojas participantes.

\* O funcionamento do atendimento ao cliente por telefone e e-mail será de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00. Já o balcão de atendimento das lojas participantes funcionará conforme o horário de funcionamento da própria loja.

\* O registro e troca de notas fiscais e cupons fiscais por números da sorte de participação no sorteio será realizado exclusivamente de forma virtual, pelo aplicativo “Aniversário Extrabom”, não havendo troca de notas nas lojas participantes. Caso o cliente esteja com cupom fiscal ou nota fiscal sem QR Code ou código de barras, deverá entrar em contato nos canais de atendimento online, telefone (0800 282 8500 e pelo e-mail atendimento@extrabom.com.br, para resolução.

\* O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente.

\* O cadastro do cliente realizado será utilizado em outras ações promovidas pelas lojas participantes.

\* Para participar da promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão estar em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis. Notas com CPF de terceiros serão desconsideradas, tratadas automaticamente pelo aplicativo “Aniversário Extrabom”.

\* Não poderão participar da promoção funcionários da Realmar Distribuidora Ltda. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicialmente ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha. O cumprimento desta cláusula será de responsabilidade da empresa promotora por meio de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

\* Os prêmios serão intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, nem poderão ser trocados por outro(s) produto(s). Distribuição gratuita de prêmios sem ônus aos contemplados.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/11/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2021 00:00 a 08/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 10/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario de Vargas Coutinho NÚMERO: 725 COMPLEMENTO: Pavimento 1 e 2 BAIRRO: CIVIT I

MUNICÍPIO: Serra UF: ES CEP: 29068-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Primeiro Piso - Sala 3 - Departamento de Marketing

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Hyundai New HB20, Modelo	60.700,00	60.700,00	0	9	1

**PRÊMIOS**

21/22, Motor 1.0 12V flex, Versão Sense, Transmissão MT5

DATA: 25/11/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2021 00:00 a 22/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 24/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario de Vargas Coutinho NÚMERO: 725 COMPLEMENTO: Pavimento 1 e 2 BAIRRO: CIVIT I

MUNICÍPIO: Serra UF: ES CEP: 29068-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Primeiro Piso - Sala 3 - Departamento de Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Hyundai New HB20, Modelo 21/22, Motor 1.0 12V flex, Versão Sense, Transmissão MT5	60.700,00	60.700,00	0	9	1

DATA: 09/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2021 00:00 a 06/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 08/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario de Vargas Coutinho NÚMERO: 725 COMPLEMENTO: Pavimento 1 e 2 BAIRRO: CIVIT I

MUNICÍPIO: Serra UF: ES CEP: 29068-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Primeiro Piso - Sala 3 - Departamento de Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Hyundai New HB20, Modelo 21/22, Motor 1.0 12V flex, Versão Sense, Transmissão MT5	60.700,00	60.700,00	0	9	1

DATA: 16/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2021 00:00 a 13/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario de Vargas Coutinho NÚMERO: 725 COMPLEMENTO: Pavimento 1 e 2 BAIRRO: CIVIT I

MUNICÍPIO: Serra UF: ES CEP: 29068-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Primeiro Piso - Sala 3 - Departamento de Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Hyundai New HB20, Modelo 21/22, Motor 1.0 12V flex, Versão Sense, Transmissão MT5	60.700,00	60.700,00	0	9	1

DATA: 30/12/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2021 00:00 a 27/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario de Vargas Coutinho NÚMERO: 725 COMPLEMENTO: Pavimento 1 e 2 BAIRRO: CIVIT I

MUNICÍPIO: Serra UF: ES CEP: 29068-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Primeiro Piso - Sala 3 - Departamento de Marketing

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Hyundai New HB20, Modelo 21/22, Motor 1.0 12V flex, Versão Sense, Transmissão MT5	60.700,00	60.700,00	0	9	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	303.500,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número

corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos:

- \* Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do cupom eletrônico;
- \* Utilizar nota fiscal eletrônica emitida em nome de pessoa jurídica;
- \* Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- \* Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 00h00 do dia 15/10/2021 ao dia 27/12/2021, observando-se o horário de encerramento para troca, até 23h59 (horário de Brasília);
- \* Comprovantes de venda de transações que não sejam das lojas participantes;
- \* Reimpressão de comprovantes de venda, ou com quaisquer irregularidades, como alterações ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- \* Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- \* Comprovantes de venda rasurados;
- \* Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em bancos, casa lotérica, recarga para celular ou qualquer outro que possa ser prestado dentro das lojas participantes, que fira o disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- \* Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal;
- \* Notas danificadas;
- \* Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros; e
- \* não será permitido coletar nota fiscal de terceiros, soltas nos caixas, nos lixos e etc, no interior das lojas participantes, para participar da promoção. Cada participante poderá participar com as notas provenientes de produtos por ele adquiridos.

A mandatária e as lojas participantes podem, a seu exclusivo critério, auditar e solicitar validação de qualquer nota / cupom fiscal lido durante a campanha, assim como de qualquer outro ato que remeta a indício de fraude ou má-fé na participação da campanha. Constatado qualquer ato lesivo a execução da campanha, ou a seus demais participantes, as trocas de notas do cliente serão invalidadas e seu cadastro pode ser suspenso.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- \* O regulamento completo estará disponibilizado nas lojas participantes, site [www.extrabom.com.br](http://www.extrabom.com.br) e no aplicativo para celular “Aniversário Extrabom”.
- \* O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou e-mail, no prazo máximo de 01 (uma) semana da data da apuração e pelo aplicativo de celular “Aniversário Extrabom” no ato da contemplação. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção comercial, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.
- \* Os nomes dos ganhadores da promoção em banners e/ou cartazes no interior das lojas.
- \* Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- \* Entrega do prêmio: o prêmio será entregue, sem qualquer ônus aos contemplados, nas respectivas lojas onde foi realizada a compra e cadastro do cupom sorteado. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a

contar da data da apuração de acordo com o decreto 70951/72, Art 5°.

\* Caso o contemplado reside em território nacional e não esteja na região metropolitana de Vitória, ES, ou em um dos municípios onde a mandatária opera, a mandatária não se responsabiliza pelas despesas do contemplado para vinda ao local de entrega do prêmio, estas despesas ocorrerem sob responsabilidade do sorteado.

\* O prêmio será entregue livre e desembaraçado se qualquer ônus para contemplados.

\* As despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo serão de responsabilidade da empresa promotora.

\* Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, devidamente munido com documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

\* Conforme anexo VIII da portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviara cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

\* O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

\* Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

\* Para retirada do prêmio, o contemplado devesse apresentar documento oficial comprobatório de sua identidade com fotografia, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

\* É proibido a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, 5°, do decreto 70951/72.

\* Conforme o disposto no Art.70, inciso 1º, "b". da lei 11.196, de 21/11/05, a mandatária recolherá 20% de IR sobre o valor total do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência dos fatos geradores, através da DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

\* Precisão do direito ao prêmio: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao tesouro nacional, como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme o Art. 6º do decreto 70951/72.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Período de participação: de 15 de outubro a 27 de dezembro de 2021, com apuração de acordo com o resultado da extração da loteria federal nos dias 10/11/2021, 24/11/2021, 08/12/2021, 15/12/2021 e 29/12/2021, havendo troca de notas fiscais/ cupons fiscais até 23h59 (horário de Brasília) do dia 27/12/2021.

As apurações do sorteio ocorrerão próximo das 10h00 dos dias 11/11/2021, 25/11/2021, 09/12/2021, 16/12/2021, 30/12/2021, de acordo com as extrações da Loteria federal que terá ocorrido.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado a data da extração da loteria federal subsequente, havendo comunicação a todos os clientes por meio do app, do site e das redes sociais.

A divulgação da promoção se dará nos meios online, TV, rádio, mídia exterior, impressos entre outros.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

Conforme Art. 28 da portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisam em todo material utilizado na divulgação da promoção.

As dúvidas e controvérsias, oriundas de reclamações de consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME

O PROCON/ES, bem como órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

A prestação de contas será realizada pela empresa mandatária desta promoção, cujo contato para esta finalidade é Yuri Fernandes de Aguiar Correa pelo telefone (27) 3298-2755 e pelo e-mail marketing@extrabom.com.br. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas deverá ser encaminhada à SECAP/ME, dentro do prazo legal estabelecido na portaria nº41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Vitória – ES para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a lista de participantes, anexando na aba "apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação antes da extração da loteria.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção do sorteio "Aniversário Extrabom", celebram um contrato com a Realmar Distribuidora Ltda, e entendem que a Realmar Distribuidora Ltda fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes Realmar Distribuidora Ltda terá por finalidade a realização da promoção de sorteio "Aniversário Extrabom", e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com a Instabuy Serviços de Tecnologia LTDA e a terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção "Aniversário Extrabom" e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa encontra-se disponível em <https://www.extrabom.com.br/politica-de-privacidade/> e descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Realmar Distribuidora Ltda por até 5 anos após o término da promoção do sorteio "Aniversário Extrabom", para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da empresa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Ação Promocional, ou separadamente, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da Ação Promocional.

Em caso de alterações na finalidade ou compartilhamento para o uso dos dados/informações obtidos em decorrência do presente instrumento, a Realmar Distribuidora Ltda compromete-se a informar os titulares imediatamente.

A Realmar Distribuidora Ltda declara que se utiliza de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações obtidas em decorrência do presente instrumento, de forma a protegê-los de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Respeito integral ao Art. 15 da Lei 13.709/18 do término do tratamento de dados pessoais, que ocorrerá nas seguintes hipóteses, mas não somente, na verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada, ou ao fim do período de tratamento correspondente obrigação legal vigente, de forma que será necessária coleta e guarda de evidência do descarte dos dados coletados.

De acordo com as leis aplicáveis, você possui os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais.
- Direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados.
- Direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável.
- Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento.
- Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento.
- Direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei.
- Direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de nossa falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
- Direito de solicitar que os dados pessoais que mantemos sobre você seja fornecido a você em um formato portátil(portabilidade);

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

Qualquer dúvida, procure nosso canal de Privacidade e Proteção de Dados e fale com nosso encarregado de dados pelo e-mail [dpo@grupocoutinho.com.br](mailto:dpo@grupocoutinho.com.br)

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 14/10/2021 às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GPV.TVO.BPC